



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de agosto de 1992, para os seguintes valores:

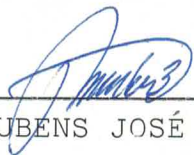
I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio.....	Cr\$ 5.937.500,00
	Verba de representação....	Cr\$ 3.958.333,00
	Total.....	Cr\$ 9.895.833,00
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
-	Subsídio.....	Cr\$ 1.781.242,00
	Verba de representação....	Cr\$ 1.192.901,00
	Total.....	Cr\$ 2.973.901,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Approved em 24/8/1992



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito em 21,84%, a partir de 1º de agosto de 1992.

O índice aplicado corresponde ao IGP/ Fundação Getúlio Vargas do mês de julho de 1992, vez que, o INPC/IBGE, há três meses, não foi divulgado pelo instituto.

O IGP - Índice Geral de Preços - calculado pela Fundação Getúlio Vargas é o índice mais equivalente ao INPC/IBGE.

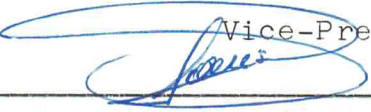
Isto posto contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário